DIA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
01	08:55	12:08	13:08	18:50
02	07:04	12:01	13:07	17:13
03	08:55	12:00	13:01	18:04
04	07:04	12:00	13:00	18:44
05	08:04	12:00	13:09	18:40
06	07:00	12:09	13:04	17:23
07	08:04	12:01	13:01	17:09
08	08:52	12:00	13:05	18:26
09	08:00	12:09	13:04	17:49
10	07:04	12:09	13:02	17:09

COORDENAÇÃO E REVISÃO

Emerson Braga de Souza

CURSO DE PRÁTICA DE DIREITO DO TRABALHO

para a 2ª Fase do Exame de Ordem

CURSO LIVRE ICEAD

Material do aluno

48º Exame de Ordem Unificado

Peças com espelho, discursivas inéditas comentadas e simulados

Legislação conferida até 21/09/2026 (data do edital do 48º Exame)

ICEAD
INSTITUTO DE CURSOS EAD

EXPEDIENTE

Curso de Prática de Direito do Trabalho – 2ª Fase do 48º Exame de Ordem

48° Exame de Ordem Unificado · Prova prático-profissional · Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho

OBRA COLETIVA

Organizada e publicada pela ICEAD – Instituto de Cursos EAD (Lei n° 9.610/1998, art. 5°, VIII, "h", e art. 17)

COORDENAÇÃO E REVISÃO

Emerson Braga de Souza, advogado (OAB/SP)

ELABORAÇÃO

Equipe editorial da ICEAD, com apoio de ferramentas de inteligência artificial

COMO ESTE MATERIAL FOI FEITO

Cada capítulo foi escrito a partir das fontes oficiais indicadas no fim do volume (Constituição, Consolidação das Leis do Trabalho, Código de Processo Civil, leis trabalhistas e o edital do 48° Exame), com apoio de ferramentas de inteligência artificial, conferido por uma revisão independente (conteúdo, dispositivos, espelhos e gabaritos) e aprovado pela coordenação antes da publicação. Os casos, as peças e as questões são inéditos, escritos para este curso; nenhum reproduz questão, enunciado ou padrão de resposta de prova anterior.

FONTES PRINCIPAIS

Textos compilados da legislação no portal da Presidência da República (planalto.gov.br), na redação vigente em 21/09/2026, data de publicação do edital do 48° Exame de Ordem Unificado; edital de abertura publicado pelo Conselho Federal da OAB.

EDIÇÃO

Versão de 20/11/2026. Quando houver correção ou atualização, a versão nova fica disponível na Sala de aula.

ENCONTROU UM ERRO?

Escreva para contato@icead.com.br. Toda correção é registrada e entra na próxima versão.

Curso livre da ICEAD, sem vínculo com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil nem com a Fundação Getulio Vargas. O Exame de Ordem e as suas regras são definidos só pelo edital oficial.

AVISO LEGAL

Direitos autorais e licença de uso

Curso de Prática de Direito do Trabalho – 2ª Fase do 48º Exame de Ordem · 48º Exame de Ordem Unificado
Obra coletiva da ICEAD · Coordenação e revisão: Emerson Braga de Souza

© 2026 ICEAD, marca de Arizona Marcas e Patentes Ltda. Todos os direitos reservados.

Este material é protegido pela Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais). A compra dá ao aluno uma **licença de uso pessoal, individual e intransferível**. É proibido reproduzir, distribuir, revender, emprestar ou disponibilizar este arquivo, no todo ou em parte, por qualquer meio, sem autorização escrita da ICEAD.

O compartilhamento não autorizado e a pirataria configuram **crime de violação de direito autoral (Código Penal, art. 184)**, sem prejuízo da responsabilidade civil por perdas e danos.

Este é um material preparatório produzido pela ICEAD de forma independente, sem vínculo, parceria ou aprovação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ou da Fundação Getulio Vargas, entidade que aplica o Exame de Ordem Unificado. Os nomes dessas instituições aparecem apenas para indicar a prova a que o curso se destina. Todos os casos, peças, questões e espelhos deste material são inéditos e fictícios, escritos para o curso; não reproduzem enunciados nem padrões de resposta oficiais. Qualquer semelhança de nomes ou situações é coincidência.

Curso livre de capacitação e atualização, de educação não formal (Lei nº 9.394/1996, arts. 39, § 2º, I, e 40; Decreto nº 5.154/2004), que dispensa autorização do Ministério da Educação. O certificado de conclusão não equivale a diploma nem habilita para profissão regulamentada; a inscrição como advogado depende da aprovação no Exame de Ordem e dos demais requisitos da Lei nº 8.906/1994.

Exemplar licenciado ao aluno identificado no ato da compra. Cada arquivo pode conter marcação, visível ou oculta, que permite rastrear a origem de cópias irregulares.

Dúvidas: contato@icead.com.br

Sumário

Apresentação

Parte I · A prova, a correção e a identificação da peça

1. A 2ª fase em números: o que diz o edital do 48º Exame
2. Como a banca corrige: o espelho e as frações de ponto
3. Anatomia da peça trabalhista
4. O mapa do processo do trabalho e a peça de cada momento
5. Qual peça cabe: o quadro de identificação
6. Exercícios de identificação da peça, com gabarito comentado

Parte II · As peças, uma a uma

Peça 1. Contestação (e reconvenção)
Peça 2. Reclamação trabalhista
Peça 3. Recurso ordinário
Peça 4. Contrarrazões e recurso ordinário adesivo
Peça 5. Agravo de petição
Peça 6. Embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação
Peça 7. Embargos de terceiro
Peça 8. Exceção de pré-executividade
Peça 9. Ação de consignação em pagamento
Peça 10. Inquérito para apuração de falta grave
Peça 11. Mandado de segurança na Justiça do Trabalho
Peça 12. Embargos de declaração
Peça 13. Recurso de revista
Peça 14. Agravo de instrumento
Peça 15. Ação rescisória
Peça 16. Homologação de acordo extrajudicial
Peça 17. Ação anulatória de auto de infração
Outras peças possíveis: quadro de reconhecimento

Parte III · Questões discursivas

Como responder a uma discursiva de 1,25 ponto

Tema 1. Relação de emprego, sujeitos, terceirização e grupo econômico

Tema 2. Contrato de trabalho: modalidades, alteração, suspensão e interrupção

Tema 3. Duração do trabalho, intervalos, repousos e férias

Tema 4. Remuneração, salário, equiparação e proteção ao salário

Tema 5. Extinção do contrato, aviso prévio, verbas rescisórias e FGTS

Tema 6. Estabilidades e garantias de emprego

Tema 7. Saúde e segurança, acidente do trabalho e danos extrapatrimoniais

Tema 8. Direito coletivo: sindicatos, negociação coletiva e greve

Tema 9. Competência, partes, prazos, custas e honorários

Tema 10. Procedimentos, audiência, provas e sentença

Tema 11. Recursos trabalhistas e pressupostos de admissibilidade

Tema 12. Liquidação e execução trabalhista

Tema 13. Procedimentos especiais, ações coletivas e prescrição

Parte IV · Simulados no formato da prova

Como fazer os simulados

Simulado 1

Simulado 2

Simulado 3

Simulado 4

Encerramento: checklist do dia da prova e fontes conferidas

Apresentação

A segunda fase do Exame de Ordem cobra uma habilidade diferente da primeira: não basta reconhecer a resposta certa, é preciso escrevê-la, à mão, no formato de uma peça processual e de quatro respostas curtas, dentro de cinco horas. Em Direito do Trabalho, isso significa identificar em que momento do processo o cliente está, escolher a peça que a lei dá para aquele momento, encontrar todas as teses que o caso esconde e citar, em cada uma, o dispositivo que a sustenta.

Este curso foi construído em torno dessa tarefa. A **Parte I** explica a prova do 48º Exame de Ordem Unificado pelo que diz o edital, mostra como a banca corrige (o espelho que reparte a nota em frações de ponto) e ensina um método para identificar a peça, com o mapa do processo do trabalho e um quadro de "qual peça cabe". A **Parte II** trata as peças uma a uma: cabimento, prazo, endereçamento, esqueleto, uma peça modelo inédita e o espelho de correção comentado. A **Parte III** treina as questões discursivas por tema, sempre com o padrão de resposta e o espelho de 1,25 ponto. A **Parte IV** reúne simulados completos, no formato da prova.

Duas escolhas de método atravessam o material. A primeira: todos os casos, peças e questões são **inéditos**, escritos para este curso. As provas anteriores serviram apenas para medir o estilo, o nível e a incidência dos temas; nenhum enunciado ou padrão de resposta oficial foi reproduzido. A segunda: todo dispositivo citado foi conferido no texto oficial da lei, no portal da Presidência da República, e a legislação considerada é a vigente na data de publicação do edital (21/09/2026), que é o limite do que pode ser cobrado.

Leia a Parte I com calma, uma vez, antes de qualquer peça. Depois, alterne: uma peça, um bloco de discursivas, e, nas últimas semanas, os simulados no tempo real da prova. Bom estudo.

Emerson Braga de Souza · ICEAD

PARTE I

A prova, a correção e a identificação da peça

Antes de qualquer peça, entenda as regras do jogo: o que o edital permite, como a banca distribui os pontos e como se descobre, em poucos minutos, qual peça o enunciado pede.

1. A 2ª fase em números: o que diz o edital do 48º Exame

O edital de abertura do 48° Exame de Ordem Unificado foi publicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em 21 de setembro de 2026, e a prova é aplicada pela Fundação Getulio Vargas (FGV). A segunda fase, chamada pelo edital de **prova prático-profissional**, tem data provável de **28 de fevereiro de 2027, das 13 às 18 horas** (horário de Brasília), e só pode fazê-la quem foi aprovado na prova objetiva da primeira fase, marcada para 10 de janeiro de 2027.

A prova em números

Elemento	O que o edital estabelece
Duração	5 horas (item 3.1.2)
Composição	uma peça profissional e quatro questões discursivas, sob a forma de situações-problema (item 3.5.1)
Peça profissional	até 5,00 pontos (itens 3.5.1.1 e 4.2.2)
Cada questão discursiva	até 1,25 ponto (itens 3.5.1.2 e 4.2.2)
Nota da prova	soma da peça e das questões, de 0,00 a 10,00, sem arredondamento (itens 4.2.3 a 4.2.4.1)
Aprovação	nota igual ou superior a 6,00 (item 4.2.5)
Extensão da peça	o máximo indicado na capa do caderno de textos definitivos (item 3.5.7)
Extensão de cada questão	até 30 linhas (item 3.5.7)
Ordem de transcrição	primeiro a peça, depois as questões em ordem crescente (item 3.5.7.1)
Escrita	manuscrita, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (item 3.5.4)

> **A conta que decide a aprovação.** A peça vale metade da prova. Quem faz uma boa peça (4,00 ou mais) precisa de pouco nas discursivas; quem erra a peça precisa de 6,00 em 5,00 possíveis, o que é impossível. Por isso, a decisão mais importante das cinco horas é a escolha da peça.

O que zera a peça ou a prova

O edital prevê situações que custam a nota inteira, e todas são evitáveis:

- **Peça inadequada.** Recebe nota zero na peça quem apresenta peça inadequada para o problema, como as que justificariam o indeferimento por inépcia ou seguem rito diverso, ou um recurso trocado quando não se pode aplicar a fungibilidade (item 4.2.6). A peça correta é verificada pelo nome (o *nomen iuris*) **e** pelo fundamento legal completo que justifica a escolha (item 4.2.6.1).
- **Identificação.** O caderno de textos definitivos não pode conter assinatura, rubrica ou qualquer marca que identifique o examinando fora da capa, sob pena de anulação da prova e eliminação (item 3.5.2). Quando a peça exigir assinatura, escreva apenas "Advogado..." (item 3.5.8).

- **Dados inventados.** O examinando deve escrever o nome do dado seguido de reticências ou de "XXX" ("Município...", "Data...", "OAB..."), sem acrescentar informação que o enunciado não deu (item 3.5.9).
- **Resposta sem indicar o item.** Nas discursivas, cada parte da resposta deve dizer a que item se refere ("A)", "B)"), sob pena de nota zero (item 3.5.6).
- **Ordem e espaço.** Quem não respeita a ordem de transcrição ou o número de páginas destinado a cada resposta recebe zero, e o texto que passa da extensão máxima é desconsiderado (itens 3.5.7 e 3.5.7.1).
- **Rascunho.** Só o caderno de textos definitivos é corrigido; o rascunho não vale para a nota (item 3.5.3).

O que se pode consultar

Durante a prova, é permitida exclusivamente a consulta a legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos **sem anotação ou comentário** (item 3.6.14.3). O Anexo III do edital detalha a regra:

Permitido	Proibido
Legislação não comentada, não anotada e não comparada	Códigos comentados, anotados ou comparados
Súmulas, enunciados e orientações jurisprudenciais, inclusive organizados, sem roteiro de peças	Jurisprudência e informativos de tribunais
Instruções normativas, regimentos internos, resoluções dos tribunais	Anotações pessoais, transcrições, cópias reprográficas e impressos da internet
Índices remissivos sem roteiro de peças	Índices ou remissões que estruturem roteiros de peças
Marca-texto, traço e simples remissão a artigo ou lei	Notas adesivas manuscritas ou impressas pelo examinando
Separadores de editora com remissão a ramos do Direito ou a leis	Separadores em branco, livros de doutrina, apostilas e dicionários

Em Direito do Trabalho, a consulta é uma vantagem real: a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), o Código de Processo Civil (CPC) e as súmulas e as orientações jurisprudenciais (OJs) do Tribunal Superior do Trabalho (TST), estas da Subseção I ou II da Seção Especializada em Dissídios Individuais (SBDI-1 e SBDI-2), podem estar sobre a mesa. Quem sabe **onde** procurar ganha tempo; o curso indica, em cada tema, o dispositivo exato.

Até quando vai a lei cobrada

O edital é taxativo: legislação com entrada em vigor depois da publicação do edital, e alterações posteriores a ela, não são objeto de avaliação nem consideradas na correção (item 3.6.14.4). Para o 48º Exame, a data de corte é **21 de setembro de 2026**. Este material considera a lei vigente nessa data; se alguma norma mudar depois, ela aparecerá em quadro próprio de atualização, apenas para informação.

O edital também avisa que as questões podem exigir a **jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores** (item 3.5.12). Por isso, além da lei, o curso trabalha as súmulas e orientações do TST e as teses vinculantes que aparecem no conteúdo programático.

O conteúdo programático da área

O Anexo II do edital divide a área em Direito do Trabalho (48 tópicos, do conceito e das fontes até as teses vinculantes do TST) e Direito Processual do Trabalho (30 tópicos, da organização da Justiça do Trabalho às ações coletivas, execução, ação rescisória e tutelas de urgência). O programa processual é o mapa das peças: ele menciona expressamente a petição inicial, a resposta do réu (contestação, exceção e reconvenção), o sistema recursal (recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, embargos de declaração, recurso de revista, recurso adesivo, embargos no TST), a execução (embargos à execução, exceção de pré-executividade, impugnação à sentença de liquidação, embargos de terceiro), o inquérito para apuração de falta grave, os procedimentos especiais (consignação em pagamento, mandado de segurança, ação monitória, ação anulatória) e a ação rescisória.

2. Como a banca corrige: o espelho e as frações de ponto

A correção não é feita por impressão geral. Cada peça e cada questão têm um **padrão de resposta** com a distribuição dos pontos: o endereçamento vale uma fração, a indicação das partes outra, cada tese outra, cada pedido outra. O corretor confere, item por item, se aquilo está escrito no caderno. O edital diz que se avaliam a adequação ao problema, o domínio do raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional (item 3.5.11).

A fórmula que pontua: afirmar, fundamentar, citar

Quase todo item do espelho tem três camadas:

1. **a afirmação** da solução ("o pedido é improcedente", "a pretensão está prescrita");
2. **o fundamento**, isto é, a razão de direito aplicada aos fatos ("porque o reclamante exercia cargo de gestão e recebia gratificação superior a 40% do salário efetivo");
3. **o dispositivo** que sustenta o fundamento ("art. 62, II e parágrafo único, da CLT").

O edital é expresso: a mera transcrição de dispositivos, sem justificativa e sem desenvolvimento do raciocínio, não dá ponto (item 3.5.11). O contrário também é verdadeiro: a tese certa sem o dispositivo costuma perder a fração reservada a ele, que nos espelhos de Direito do Trabalho é tipicamente de 0,10.

Elemento avaliado em um item (exemplo ilustrativo)	Pontuação
Afirmar a solução e o fundamento aplicado ao caso	0,40
Indicar o dispositivo legal ou a súmula	0,10
Total do item	0,50

> **Frase-modelo.** [Afirmação], porque [fundamento aplicado aos fatos do caso], nos termos do [dispositivo]. Escreva cada tese nesse formato: ele espelha a forma como a nota é repartida.

Como a nota da peça costuma ser distribuída

Nos padrões de resposta recentes da área, a peça de 5,00 pontos segue uma lógica estável: frações pequenas (0,10) para a forma (endereçamento, partes, fundamento legal da peça, pedidos acessórios, requerimento de provas, fecho) e frações maiores (0,30 a 0,60) para cada tese de mérito, quase sempre com 0,10 reservado ao dispositivo. Na prática:

- a **forma** completa vale em torno de 1,00 ponto, e é o ponto mais barato da prova;
- cada **tese** que o enunciado esconde vale entre 0,40 e 0,70;
- os **pedidos** que retomam as teses (acolhimento das preliminares, pronúncia da prescrição, improcedência, honorários) valem frações próprias, além das teses.

Daí a regra de ouro: **nenhuma informação do enunciado está ali por acaso**. Uma data serve para a prescrição; um número de empregados, para o ônus da prova da jornada; o valor de uma gratificação, para o cargo de confiança; o porte da empresa, para o depósito recursal.

O que a banca não perdoa

- Tese correta escrita só nos fatos ou só nos pedidos: escreva a tese no tópico de direito **e** retome-a nos pedidos.
- Pedido genérico ("a improcedência total") sem os pedidos específicos que o caso exige.
- Mistura de peças ("contestação e recurso"), que pode ser lida como peça inadequada.
- Citação de dispositivo sem relação com a tese ("art. 5º da CRFB/88" para tudo).

3. Anatomia da peça trabalhista

Toda peça trabalhista tem uma ossatura previsível. Dominá-la garante os pontos de forma mesmo quando a tese de mérito é difícil.

As partes da peça

1. **Endereçamento.** O juízo competente, sem abreviar: "Ao Juízo da ... Vara do Trabalho de ..." na primeira instância; "Ao Tribunal Regional do Trabalho da ... Região" nos recursos ao segundo grau, com a petição de interposição dirigida ao juízo de origem. A competência territorial da Vara segue, em regra, o local da prestação de serviços (art. 651 da CLT).
2. **Número do processo**, quando já existir ("Processo nº ..."), e a classe da ação.
3. **Qualificação e posição das partes.** Nas iniciais, a qualificação completa com reticências no que o enunciado não deu; nas peças de resposta e nos recursos, basta indicar quem fala e contra quem ("já qualificado nos autos").
4. **Nome da peça e fundamento legal.** É aqui que a banca confere o *nomen iuris* e o fundamento que justifica a escolha (item 4.2.6.1): "apresentar CONTESTAÇÃO, com fundamento no art. 847 da CLT".
5. **Fatos.** Uma síntese objetiva, sem copiar o enunciado e sem inventar dados.
6. **Preliminares e prejudiciais** (nas respostas) ou **pressupostos de admissibilidade** (nos recursos): tempestividade, preparo, representação.
7. **Mérito ou razões**, uma tese por tópico, cada uma com afirmação, fundamento e dispositivo.
8. **Pedidos**, um para cada tese, mais os acessórios (honorários de sucumbência do art. 791-A da CLT, produção de provas, intimações).
9. **Valor da causa ou dos pedidos**, quando a peça for inicial: o pedido deve ser certo, determinado e com indicação de valor (art. 840, § 1º, da CLT).
10. **Fecho.** "Nestes termos, pede deferimento. Local..., Data... Advogado... OAB...".

> **Pedido líquido na inicial.** Desde a Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), os pedidos da reclamação escrita devem indicar o valor (art. 840, § 1º, da CLT), e os pedidos sem esse requisito são extintos sem resolução do mérito (art. 840, § 3º, da CLT). Na prova, quando a lei exigir valores, a banca tem orientado no próprio enunciado que o examinando os represente apenas por "R$...". Leia o enunciado e siga a orientação dele.

Linguagem

Escreva frases curtas, na ordem direta. Use os nomes das partes como estão no enunciado (a reclamante Ana..., a sociedade empresária Beta Ltda.), porque isso mostra ao corretor que você aplicou os fatos. A única exceção é o advogado: no fecho, nunca nome, assinatura ou número de inscrição; apenas "Advogado..." e "OAB...".

O caderno de textos definitivos

A peça é escrita à mão, no espaço e na ordem do caderno. Treine em folha pautada, com o mesmo número de linhas da prova, e calcule o espaço: uma peça de cinco páginas manuscritas costuma comportar o endereçamento, a qualificação e de oito a doze teses curtas. Quem gasta duas páginas nos fatos fica sem espaço para os pedidos, que são justamente frações garantidas.